



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 22 /2014

*(Cria o cargo de Agente de Proteção da Aviação civil - APAC)*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), de provimento efetivo, passando a integrar a Lei Complementar nº 3.853/1999, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município, com as seguintes características:

**Cargo:** Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)

**Categoria:** Operacional

**Padrão originário (Anexo IX):** Nível I: X-A

Nível II: XI-A

**Quantitativo:** 4

**Descrição de função:**

**Sumário:**

Exercer a proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, nas atividades de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviço; inspeção de bagagem despachada; proteção de aeronave estacionada; verificação de segurança de aeronave (varredura); proteção de carga e outros itens; controle de acesso às áreas restritas de segurança e patrulha móvel da área operacional; e demais atividades afins.

**Tarefas:**

- Pesquisar, através das informações do passageiro e da observação visual, indícios da existência de objetos perigosos no interior da bagagem de porão dos



passageiros, para garantir que, a cada passageiro entrevistado, corresponda uma bagagem identificada, íntegra e livre de objetos perigosos em seu interior.

- Detectar, através de recursos eletrônicos e/ou visuais, armas, explosivos ou outros artefatos perigosos e/ou proibidos que possam se encontrar de posse de passageiros e tripulantes, ou armazenadas em seus pertences de mão.
- Examinar o conteúdo da bagagem, por equipamento de raios-X e/ou outros meios, para detecção de materiais perigosos e/ou proibidos.
- Inspeccionar pessoas, veículos e equipamentos envolvidos na execução de serviços de apoio ao voo, bem como da área onde a aeronave se encontra estacionada, com o objetivo de garantir sua integridade contra atos de interferência ilícita.
- Inspeccionar minuciosamente todas as instalações da aeronave, através de checklist de busca e detecção de armas, artefatos explosivos, substâncias nocivas ou outros dispositivos de terrorismo, para evitar que qualquer objeto suspeito seja deixado a bordo pelos passageiros que desembarcam, bem como para localizar objetos que tenham sido introduzidos na aeronave por qualquer meio e que possam trazer risco à operação desta.
- Acompanhar todas as atividades de carga aérea, desde sua origem até o embarque ou armazenamento em terminal de carga aérea, através da aplicação de normas e inspeção de procedimentos indispensáveis de verificação de sua integridade (inclusive detecção através de raios-x), visando evitar a colocação, na carga, de objetos passíveis de causar dano à aeronave, em prol da segurança de voo.
- Verificar as credenciais de pessoas e veículos nos acessos às áreas restritas de segurança, de acordo com os procedimentos previstos no Programa de Segurança Aeroportuária, visando impedir o ingresso de pessoas ou veículos conduzindo armas, munição e/ou objetos perigosos nas áreas operacionais e restritas do aeroporto, bem como só permitir o acesso, às mesmas, de pessoas e viaturas devidamente credenciadas.
- Proteger a área operacional, fiscalizando o credenciamento de pessoas e veículos para o trânsito e/ou permanência na área de movimento de aeronaves, bem como o cumprimento dos procedimentos previstos no Programa de Segurança Aeroportuária, concernentes ao controle de velocidade e ao uso das vias destinadas às viaturas.

Requisitos:

- Ensino médio completo.



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

- Curso básico em Segurança da Aviação Civil, em conformidade com a Resolução nº 63 da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.,** aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

**Idelson Mendes**  
**Presidente**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
**1º Secretário**